



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 019/2021. São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de abril de 2021.

Ilmo. Sr.  
Ariel F.H.Vaz  
MD Presidente da Câmara de Vereadores

Segue junto a presente mensagem, o Projeto de Lei 019/2021, que **Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Santo Ângelo, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Como é de conhecimento de todos, estamos a várias semanas com bandeira preta em todos Estado do Rio Grande do Sul;
- B) Independente da região do Estado, houve um aumento significativo da necessidade de leitos de UTIs, devido ao grande número de infectados pelo coronavírus da COVID 19, que necessitam de internação em UTI, gerando preocupação por parte de todos os prefeitos da AMM.
- C) A nossa região é composta por 25 municípios, então de comum acordo todos estes municípios, irão reunir esforços para implantar mais 05(cinco) leitos de UTI para o Hospital de Santo Ângelo;
- D) A criação destes leitos é fundamental para a manutenção da vida da população da nossa região da AMM

Sem mais, atenciosamente.

---

José Henrique Heberle  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto Lei 019/2021 .**

**Autoriza transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Santo Ângelo, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 6.210,00 ( seis mil, duzentos e dez reais), por meio de subvenção social, ao Hospital de Santo Ângelo, CPNJ: 96.210.471/0001-01, visando criar e implementar estruturas de atendimento à população no tratamento de enfermidades decorrentes do COVID 19.

Parágrafo único – As ações previstas no caput compreendem a aquisição de materiais e equipamentos necessários à constituição de ‘cinco’ leitos destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia, bem como investimento em parte da manutenção, conforme plano de trabalho da entidade apresentado à Associação dos Municípios das Missões - AMM.

Art. 2º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, conforme modelo padrão da AMM, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

Art. 3º Fica autorizado o repasse de valores a entidade hospitalar para a realização dos meios necessários à abertura e disponibilização de cinco leitos UTI COVID e dotação de pessoal técnico especializado, com os procedimentos sendo acompanhados pela Central de Controle Interno de cada Município.

Art. 4º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.368/2020, sob o seguinte código:

**0702.10.301.0024.2.702 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde**  
4.4.50.41 – Contribuições ..... R\$ 6.210,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Art. 7º Para cobertura do crédito especial aberto, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

**0702.10.301.0024.2.702 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde**  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ... R\$ 6.210,00.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos .....**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO**

Termo de Transferência de Recurso Financeiro que firmam o Município de São Pedro do Butiá, CNPJ nº 93.592.715/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito.....CPF nº .....e o **Hospital Santo Ângelo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº..... com endereço na.....no município de Santo Ângelo/RS**, representada pelo seu presidente,....., inscrito no CPF sob nº....., nos termos da lei municipal.....

1. Constitui objeto do presente Termo a transferência, pelo município de São Pedro do Butiá do montante de R\$ 6.210,00( seis mil, duzentos e dez reais), por meio de subvenção social, a entidade Hospital Santo Ângelo, visando colaborar com o esforço regional para dotar o hospital dos meios adequados para equipar a Unidade de Tratamento Intensivo, visando o combate e enfrentamento da pandemia do coronavírus, conforme aprovado pela Lei Municipal nº....., de .....
2. Os recursos serão transferidos ao Hospital em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, cujo montante foi estabelecido conforme a divisão definida pela Associação de Municípios das Missões, nos termos da planilha anexa, para o conjunto dos Municípios e aprovado em assembleia geral da AMM.
3. O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após a conclusão da estrutura de leitos adicionais de UTI, no total de cinco, diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.
4. A instalação de cinco leitos de UTI está sendo executada em prédio de entidade filantrópica que deverá disponibilizar tais leitos para usuários do SUS quando do encerramento da pandemia.

São Pedro do Butiá/RS,..... de .....de 2021.

.....  
**Nome**  
**Presidente do Hospital**

.....  
**Nome**  
**Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**